

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU, consórcio público dotado de personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, Bairro Centro, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, CEP 13150-031, representado por seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Deliberação nº 04/2024-CONDESU, de 11 de dezembro de 2024, da Deliberação nº 05/2025-CONDESU, de 17 de dezembro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados na prestação de serviços para operacionalização de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A remuneração pela prestação dos serviços será regida de acordo com o ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Técnico do CONDESU. O valor do presente Credenciamento corresponde à soma das dotações orçamentárias disponibilizadas pelos municípios beneficiários para a execução dos serviços constantes do Edital e seus anexos, que corresponde a R\$ 37.190.924,14 (trinta e sete milhões cento e noventa mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme a previsão constante do Plano de Trabalho e Contrato de Rateio do exercício de 2026. O Edital de Credenciamento e seus anexos estará disponível na íntegra, a partir de 02 de março de 2026, no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Edital, e terá início a partir de 1º de abril de 2026, momento em que será iniciado o período de inscrição dos interessados, que poderão se credenciar a qualquer tempo enquanto vigente o Edital. Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas jurídicas interessadas que atendam às exigências do Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do período de inscrição. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

